

## ANEXO I

### CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO DE DOCENTE

Os seguintes critérios poderão ser previstos em edital, que discriminará a composição da pontuação, cujo total será 10 (dez):

CRITÉRIO	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ACADÊMICA	Doutorado Mestrado Especialização
INDICADOR DE DOCÊNCIA	
Docência no ensino superior	5 anos ou mais – Menos de 5 anos
Cursos, treinamentos, palestras e outras atividades de capacitação e formação ministrados	Mais de 5 horas – Até 5 horas
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	5 anos ou mais – Menos de 5 anos

## ANEXO II

### MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPOSTA TÉCNICA

O candidato deverá elaborar uma proposta de trabalho constituída pelo Programa e pelo Plano de Aula, conforme segue:

#### 1. Programa do Subtema escolhido:

- Nome do(s) Tema(s)
- Nome do(s) Subtemas
- Carga horária
- Objetivo
- Conteúdo temático – detalhamento dos tópicos
- Bibliografia e eventuais textos indicados para leitura
- Avaliação (se for o caso, com amostragem de uma questão inédita de múltipla escolha, com gabarito justificando a resposta)

#### 2. Plano de Aula contendo:

- Atividades e técnicas a serem utilizadas
- Conteúdos a serem abordados
- Material de apoio – *slides*, recursos audiovisuais e outros
- Tempo dedicado a cada atividade que compõe o produto final contratado
- Observações/Anotações gerais

**ANEXO III**  
**CRITÉRIOS PARA COMPOSIÇÃO DA NOTA FINAL**

Objeto da Avaliação	CrITÉrios	Distribuição do peso
Currículo/ Pontuação do Sistema	CrITÉrios para análise de currículo de docente definidos em edital em consonância com o Anexo I <b>(N1)</b>	3,00
Proposta Técnica	1. Programa: objetivo, conteúdo, metodologia e bibliografia <b>(N2)</b>	1,00
	2. Plano de aula: desenvolvimento do conteúdo, atividades e técnicas, distribuição equilibrada do tempo destinado ao conceito e à aplicação <b>(N3)</b>	1,00
Entrevista- Aula	1. Didática: clareza do conteúdo e capacidade de comunicação <b>(N4)</b>	2,00
	2. Relação do tempo destinado aos conceitos e à aplicação <b>(N5)</b>	1,00
	3. Métodos/técnicas utilizados para transmitir o conhecimento que privilegiem a interação do aluno com o conteúdo, permitindo uma avaliação da aprendizagem <b>(N6)</b>	2,00
Total		10,00

**Fórmula e Descrição do Cálculo da Nota Final**

$$\text{Nota Final} = (N1 \times 3 + N2 \times 1 + N3 \times 1 + N4 \times 2 + N5 \times 1 + N6 \times 2) / 10$$

**Nota Final é a média ponderada pelos respectivos pesos das notas obtidas em cada quesito**

## ANEXO IV

### TERMO DE CIÊNCIA E ACEITE DAS CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS

TERMO Nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_/ \_\_\_\_

\_\_\_\_\_, servidor(a) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, matrícula nº \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, credenciado(a) à prestação de serviços educacionais, no âmbito dos PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO TCESP, conforme Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** expressamente a ciência do teor da Resolução **TCESP** nº 09/2018, da Ordem de Serviço nº /2022 e do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, como também das seguintes condições de execução das atividades, às quais nada opõe:

**1. Constitui objeto da prestação de serviços, no âmbito dos PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO TCESP:**

- a) Docentes: ministrar aulas, de acordo com o Memorial Descritivo da Proposta Técnica – Anexo II do Edital;
- b) Elaboradores: preparar material didático, avaliação e demais conteúdos pedagógicos pertinentes.

**2. Caberá ao(à) SERVIDOR(A):**

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas no Edital de abertura da vaga e na Proposta Técnica (Docentes e Elaboradores), observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.
- b) Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.
- c) Comunicar ao **TCESP**, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução das atividades dentro dos prazos previstos, ou quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços.
- e) Executar diretamente os serviços, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.

- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do **TCESP** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.
  - g) Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019) quando do tratamento de dados pessoais sensíveis a que tenha acesso para o propósito de execução do presente instrumento, obrigando-se a zelar por sua confidencialidade, a não ser por força de obrigação legal em sentido diverso.
  - h) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **TCESP**, cujas demandas e análises críticas se obriga a atender.
  - i) Revisar o conteúdo ou o material didático de sua autoria, quando solicitado, até duas vezes no intervalo de 02 (dois) anos, contados da data da sua aprovação, sem direito a recebimento de honorários adicionais, exceto quando as causas de alteração não decorrerem do próprio conteúdo ou material didático.
  - j) Ceder ao TCESP os direitos autorais e patrimoniais sobre os materiais didáticos elaborados, bem como o direito de uso de imagem e voz nos materiais produzidos, com consequente permissão de uso público sem fins lucrativos.
3. Preservada a autoria e o direito de uso por parte do autor, fica o TCESP autorizado a usar a imagem e a voz na íntegra, em partes ou compiladas com outros materiais, podendo haver alteração de formato para fins de eventos educacionais e institucionais, desde que não implique descaracterização, nem ofensa aos direitos do autor.
4. O TCESP compromete-se a:
- a) Subsidiar as ações exigidas dos profissionais, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;
  - b) Realizar reuniões com vistas ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação com o profissional.
5. O valor da hora aula será calculado mediante aplicação do percentual de 1% (um por cento) sobre o valor dos vencimentos iniciais, sem vantagens pessoais, do cargo Agente da Fiscalização do TCESP.

6. Considerando a carga horária estabelecida no edital ( \_horas) e os vencimentos iniciais, sem vantagens pessoais, do cargo de Agente da Fiscalização nesta data, o valor dos serviços corresponde a R\$ ( ), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática ( ), Elemento ( ).
7. O pagamento será efetuado por crédito na conta corrente indicada pelo(a) SERVIDOR(A) e será realizado no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do Atestado de Prestação de Serviços.
8. Prorroga-se até o primeiro dia útil imediatamente subsequente o prazo a que se refere o item 7, quando expirar durante sábados, domingos e feriados ou em dia em que não houver expediente.
9. Na hipótese de infração, ou por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da capacidade jurídica ou técnica do(a) servidor(a), ou de sua postura profissional que comprometa o padrão ético ou operacional do trabalho, o TCESP resguarda-se ao direito de promover o afastamento do(a) servidor(a) das correspondentes atividades educacionais, sem que caiba qualquer direito a indenização, a compensação ou a reembolso, na forma da lei.
- 10.O(A) **SERVIDOR(A)** poderá solicitar desligamento das atividades educacionais, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e haja conveniência para a Administração.
- 11.As presentes condições vigorarão pelo período de 12 (doze) meses, prorrogável por igual limite, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

**SERVIDOR(A):**

\_\_\_\_\_  
NOME

**ANEXO V  
MINUTA DE TERMO DE CONTRATO**

**TERMO DE CONTRATO PARA MINISTRAR  
AULAS E ACOMPANHAR O  
DESENVOLVIMENTO DOS CURSOS E DO  
FÓRUM DE DISCUSSÃO, NO ÂMBITO DOS  
PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO TCESP**

TERMO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO Nº \_\_\_\_/\_\_\_\_

**PREÂMBULO**

**1 - PARTES**

São partes neste Termo, de um lado, o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP, C.N.P.J/MF nº. 50.290.931/0001-40, com sede na Avenida Rangel Pestana, 315, São Paulo, Capital, doravante denominado simplesmente **TCESP**, e de outro lado \_\_\_\_\_, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO(A)**, os quais têm entre si justa e acertada a prestação de serviços educacionais, no âmbito dos PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO TCESP, nos termos e condições a seguir dispostos, obedecidas as exigências da legislação vigente.

**2 - REPRESENTANTES**

Neste ato, o **TCESP** é representado por seu(sua) Diretor(a) \_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade \_\_\_\_\_, inscrito no C.P.F./MF. nº \_\_\_\_\_.

Como **CONTRATADO(A)**, \_\_\_\_\_, (nacionalidade, estado civil, profissão, R.G., C.P.F.)

**3 - CREDENCIAMENTO**

O presente Termo decorre da Resolução do **TCESP** nº 09/2018, da Ordem de Serviço nº \_\_\_\_/2022 e do Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_.

#### **4 – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente Termo fundamenta-se no caput do art. 25 da Lei Federal no 8.666/93 (ou) no artigo 74 da Lei nº 14.133/2021.

#### **5 - DA UNIDADE GERENCIADORA**

A gestão do presente Termo ficará ao encargo da Equipe Técnica, nomeada em ato próprio pela Diretoria Administrativa e Financeira do **TCESP**. A referida Unidade será responsável pelo acompanhamento da execução dos serviços, inclusive pela checagem da regularidade da documentação pertinente, visando garantir o cumprimento das disposições contidas neste Instrumento.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - Constitui o objeto do presente Termo de Contrato, no âmbito dos PROGRAMAS DE CAPACITAÇÃO DO **TCESP**:

- a) Docentes: ministrar aulas, de acordo com o Memorial Descritivo da Proposta Técnica – Anexo II do Edital;
- b) Elaboradores: preparar material didático, avaliação e demais conteúdos pedagógicos pertinentes.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO(A) CONTRATADO(A)**

2.1 - Ao profissional contratado competirá:

- a) Executar os serviços nas condições estipuladas no Edital de abertura da vaga e na Proposta Técnica (Docentes e Elaboradores), observando-se os parâmetros de boa técnica e as normas legais aplicáveis.
- b) Manter todas as condições de habilitação e de qualificação técnica exigidas para o credenciamento.
- c) Comunicar ao **TCESP**, por escrito e com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, os motivos de ordem técnica que impossibilitem a execução dos serviços dentro dos prazos previstos, ou quando verificar condições inadequadas ou aiminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação dos serviços.
- d) Responsabilizar-se integralmente pelo fiel cumprimento dos serviços contratados.

- e) Executar diretamente os serviços contratados, sem transferência de responsabilidade ou subcontratação.
- f) Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do **TCESP** ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.
- g) Observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019) quando do tratamento de dados pessoais sensíveis a que tenha acesso para o propósito de execução do presente instrumento, obrigando-se a zelar por sua confidencialidade, a não ser por força de obrigação legal em sentido diverso.
- h) Prestar prontamente todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo **TCESP**, cujas demandas e análises críticas se obriga a atender.
- i) Revisar o conteúdo ou o material didático de sua autoria, quando solicitado, até duas vezes no intervalo de 02 (dois) anos, contados da data da sua aprovação, sem direito a recebimento de honorários adicionais, exceto quando as causas de alteração não decorrerem do próprio conteúdo ou material didático.
- j) Ceder ao TCESP os direitos autorais e patrimoniais sobre os materiais didáticos elaborados, bem como o direito de uso de imagem e voz nos materiais produzidos, com consequente permissão de uso público sem fins lucrativos.
- k) Preservada a autoria e o direito de uso por parte do autor, fica o TCESP autorizado a usar a imagem e a voz na íntegra, em partes ou compiladas com outros materiais, podendo haver alteração de formato para fins de eventos educacionais e institucionais, desde que não implique descaracterização, nem ofensa aos direitos do autor.
- l) Apresentar recibo de prestação de serviços.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO TCESP**

### **3.1 - São responsabilidades do TCESP:**

- a) Subsidiar as ações exigidas dos profissionais contratados, fornecendo diretrizes, bases legais, modelos, formulários e todos os instrumentos necessários ao desenvolvimento das ações;

- b) Realizar reuniões com vistas ao incremento na qualidade das ações e à resolução de pendências e/ou eventuais conflitos na relação do profissional contratado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA**

4.1 – Este Termo terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado pelo mesmo limite, sem prejuízo da realização de outros processos de credenciamento.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DO VALOR CONTRATUAL**

5.1 - Para todos os efeitos legais e jurídicos as partes estabelecem o valor da hora aula em 1% (um por cento) calculado sobre o valor dos vencimentos iniciais, sem vantagens pessoais, do cargo Agente da Fiscalização do TCESP.

5.2 Considerando a carga horária estabelecida no edital ( horas) e os vencimentos iniciais, sem vantagens pessoais, do cargo de Agente da Fiscalização nesta data, o valor do presente contrato corresponde a R\$ ( ), cuja despesa correrá por conta da Funcional Programática ( ), Elemento ( ). -

#### **CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO**

6.1 - O pagamento será efetuado por crédito na conta corrente indicada pelo(a) CONTRATADO(A) e será realizado no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do Atestado de Prestação de Serviços.

6.2 - Prorroga-se até o primeiro dia útil imediatamente subsequente o prazo a que se refere o item 6.1, quando expirar durante sábados, domingos e feriados ou em dia em que não houver expediente.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO**

7.1 - Este Termo de Contrato será rescindido, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, caso ocorra infração atribuível a qualquer das partes ou na ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no artigo 78, da Lei Federal nº 8.666/93, (ou) no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, ou por razões devidamente fundamentadas em fatos supervenientes ou conhecidos após o julgamento, que importem comprometimento da capacidade jurídica, técnica ou fiscal do(a) **CONTRATADO(A)** ou de sua postura profissional que fira o padrão ético ou operacional do trabalho, sem que caiba qualquer direito a indenização, a compensação ou a reembolso, na forma da lei.

7.2 – O(A) **CONTRATADO(A)** poderá solicitar rescisão, nos termos do art. 79, inc. II, da Lei Federal nº 8.666/93 (ou) do artigo 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, desde que seja requerido com antecedência mínima de 30 (trinta) dias e haja conveniência para a Administração.

7.3 - O inadimplemento, total ou parcial, e a inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, sujeitará o(a) **CONTRATADO(A)** às sanções previstas na Seção II do Capítulo IV da Lei Federal nº. 8.666/93 (ou) no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021, garantida a ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES**

8.1- Integram o presente Termo, tal como se aqui estivessem transcritos, ressalvada sempre a aplicação preferencial das disposições expressas neste termo:

- a) O Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_, bem como seus Anexos.
- b) A documentação apresentada pelo(a) **CONTRATADO(A)**.

## **CLÁUSULA NONA- DO FORO**

9.1 - As partes elegem o Foro Central da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer pendências que eventualmente surjam na execução do presente Termo de Contrato.

E por estarem entre si justas e concordes, assinam as partes, o presente Termo de Contrato em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

São Paulo, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

### **PELO TCESP:**

\_\_\_\_\_  
NOME

### **CONTRATADO(A):**

\_\_\_\_\_  
NOME

### **TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G. nº:

\_\_\_\_\_  
Nome:

R.G. nº:

**ANEXO VI**  
**MINUTA DE ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS**

**TOMADOR DOS SERVIÇOS: TCESP**

**PRESTADOR(A) DOS SERVIÇOS:**

**AUTORIZAMOS** o início das atividades previstas no Termo de Contrato nº \_\_\_\_\_/ Termo de Ciência e Aceite nº \_\_\_\_\_, subscrito em \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_.

**IDENTIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

**Descrição dos serviços:**

Valor por hora: R\$

Previsão de horas:

Valor mensal total: R\$

Vigência: de \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_ a \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Valor total da OES: R\$ \_\_\_\_\_, sendo R\$ \_\_\_\_\_ para este exercício e R\$ \_\_\_\_\_ para o exercício subsequente.

**DA MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS E PAGAMENTO**

Para efeito de pagamento, as medições dos serviços realizar-se-ão:

- I – primeira medição no último dia do mês da prestação de serviços (pro rata tempore);
- II – medições subsequentes serão realizadas a cada período de 1 mês, contado da data do término do período abrangido pela medição anterior.

O pagamento será efetuado por crédito na conta corrente indicada pelo(a) PRESTADOR(A) DOS SERVIÇOS e será realizado no prazo de 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir da data do Atestado de Prestação de Serviços. Prorrogar-se-á até o primeiro dia útil imediatamente subsequente o prazo, quando expirar durante feriados ou em dia em que não houver expediente, sem qualquer incidência de atualização monetária.

As demais condições são as constantes do Termo de Contrato/Termo de Ciência e Aceite acima mencionado, que constitui parte integrante da presente OES.

São Paulo, \_\_\_\_\_.

**PELO TCESP:**

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**

Ref. Edital de Credenciamento nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**(PARA SERVIDORES DO TCESP)**

Eu [nome completo do(a) candidato(a)], servidor(a) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, matrícula nº ....., portador(a) do RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., **DECLARO** expressamente que me responsabilizo junto a minha chefia imediata no que se refere aos acertos de horário de trabalho, caso venha a ser selecionado(a) para prestar serviços previstos no Edital de Credenciamento referenciado ou para compor correspondente banca examinadora.

**(PARA DEMAIS SERVIDORES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA)**

Eu [nome completo do(a) candidato(a)], servidor(a) da (Administração Direta/Indireta Municipal/Estadual/Federal), portador(a) do RG nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., **DECLARO** expressamente que me responsabilizo integralmente junto ao órgão ou entidade de origem, qual seja, (nome do órgão ou entidade a que pertence), inscrito(a) no CNPJ nº ....., no que se refere aos acertos de horário de trabalho, de forma a isentar o **TCESP** de quaisquer ônus ou responsabilidades relativamente ao referido órgão ou entidade, caso venha a ser contratado(a) para prestar os serviços previstos no Edital de Credenciamento referenciado.

São Paulo, ..... de ..... de .....

---

(Assinatura do Candidato)

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE TERMO DE COMPROMISSO E SIGILO**

**Ref. Edital de Credenciamento nº / \_\_\_\_\_**

**Termo de Contrato nº / \_\_\_\_\_**

**Termo de Ciência e Aceite nº \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_**

Eu [nome completo do(a) candidato(a)], portador(a) do R.G. nº ..... e inscrito no CPF/MF sob nº ....., CREDENCIADO(A) no processo seletivo em epígrafe junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, comprometo-me a manter em sigilo a elaboração de questões de prova relativas ao Edital de Credenciamento nº /\_, estando ciente de que:

1 – Compete-me manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre qualquer assunto de interesse do TCESP ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da execução dos serviços.

2 – Compete-me, ademais, observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, alterada pela Lei Federal nº 13.853, de 8 de julho de 2019) quando do tratamento de dados pessoais sensíveis a que tenha acesso para o propósito de execução do presente instrumento, e zelar por sua confidencialidade, a não ser por força de obrigação legal em sentido diverso.

3 – A inobservância do sigilo na elaboração de questões de prova implica inexecução parcial das obrigações, sujeita às sanções previstas no artigo 87 da Lei Federal nº 8.666/1993 (ou) no artigo 156 da Lei nº 14.133/2021.

4 – Se servidor(a) do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, também me sujeito às penalidades previstas no Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado (Lei Estadual nº 10.261/1968).

5 – Em hipótese alguma poderei elaborar, revisar ou exercer qualquer

atividade relacionada às questões de prova nas dependências do TCESP, sujeitando-me, em caso de inobservância, às penalizações previstas nos itens 2 e 3 deste Termo de Compromisso e Sigilo.

São Paulo, ..... de .....de .....

---

(Assinatura)